

Prefeitura Municipal de Campinas

DECRETO Nº 5.509 DE OUTUBRO DE 1978

DENOMINA HEITOR SILVA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS



O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

Artigo 1º :- Fica denominada RUA HEITOR SILVA as Ruas 3 e 6 do Parque Brasília, com início na Avenida 1 e término na divisa do loteamento.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 1978

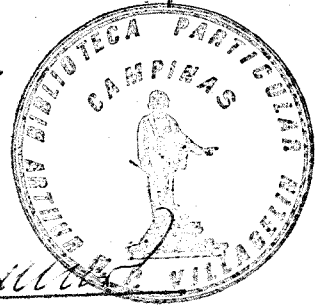
DR. RUI FERNANDO AMARAL GONÇALVES DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Campinas

- 2 -

Continuação do Decreto nº



Carlos Soares Júnior
 DR. CARLOS SOARES JÚNIOR

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

A. Coelho

ENGº AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
 SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolo nº 23.304, de 6 de setembro de 1.978, em nome do Prefeito Municipal, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 1978.

DR. ALFREDO MAIA BONATO
 SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ICSG/NZS.-